



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17

Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone/Fax: (0xx83) 3559-1048 – Bom Jesus – PB
e-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 393/2008
Em, 27 de outubro de 2008

Denomina de JOSE ARIMATEIA DE BRITO LIRA (in memorian) o Centro de Referencia de Assistência Social de Bom Jesus – CRAS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus – Paraíba, decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É denominado de JOSE ARIMATEIA DE BRITO LIRA, o Centro de Referencia e Assistência Social de Bom Jesus – CRAS.

Art. 2º - O prédio onde funciona atualmente o CRAS, continua com o mesmo nome de Unidade Escolar Professor Ananias Emídio Rolim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Jose Arimatéia de Brito Lira (in memorian), mais conhecido por Zé Arí, foi um homem que dedicou a sua vida inteira, prestando serviço a esta comunidade, além de ser uma pessoa bastante conhecida pela sua humildade, e como o CRAS é um Centro que busca ajudar as pessoas, não tem como mais digno, homenagear uma pessoa que se identifica com o próprio CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 27 de outubro de 2008.


EVANDRO GONÇALVES DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL